

## Ofício "S" nº 13, de 2016

Autoria: Líderes Partidários

Iniciativa:

## Ementa:

Indicação do nome do advogado HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA à vaga reservada ao Senado Federal no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em virtude da renúncia do Conselheiro Fabiano Augusto Martins Silveira.

**Assunto:** -  
**Data de Leitura:** 13/07/2016

## Tramitação encerrada

**Decisão:** Aprovada pelo Plenário **Último local:** -  
**Destino:** - **Último estado:** 09/11/2016 - APROVADA

## Despacho:

13/07/2016

null

## Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

## Relator(es):

Senador Ricardo Ferraço (encerrado em 05/10/2016 -  
Deliberação da matéria)

## TRAMITAÇÃO

11/01/2017 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

**Ação:** Recebido e Arquivado.

02/01/2017 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Publicado no DOU nº 1 (Seção II), de 02/01/17, pág. 00001, a nomeação do Senhor HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

À COARQ.

06/12/2016 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício SF nº 1.285 de 10/11/2016, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, que encaminha a Mensagem SF nº 171/2016, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que participa a aprovação da indicação do advogado Senhor Henrique de Almeida Ávila, para compor o Conselho Nacional de Justiça. (fls. 27 e 28).

Remetido Ofício SF nº 1.286 de 10/11/2016, à Senhora Ministra Presidente do Conselho Nacional de Justiça, que participa a aprovação da escolha do nome do Senhor Henrique de Almeida Ávila, advogado, à vaga reservada ao Senado Federal, para compor o Conselho Nacional de Justiça. (fl. 29).

09/11/2016 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

**Situação:** APROVADA

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** 20:16 - Aprovado o Parecer nº 804, de 2016 – CCJ, com o seguinte resultado: Sim - 49; Não - 15; Abst. - 2; Total - 66. Ficam prejudicados o Ofício nº S/15, de 2016 e, conseqüentemente, o Parecer nº 805, de 2016 – CCJ. Será cumprida a deliberação do Plenário.

*Publicado no DSF Páginas 75-78*

*Publicado no DSF Páginas 266-267*

**05/10/2016** SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

**Ação:** Aguardando deliberação do Plenário.

**05/10/2016** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**Ação:** Encaminhado à publicação o Parecer nº 804/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator Senador Ricardo Ferraço, pela aprovação.

*Publicado no DSF Páginas 73-78*

**05/10/2016** SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

**Ação:** Aguardando leitura de Parecer da CCJ.

**05/10/2016** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** À SLSF, para prosseguimento da tramitação.

**05/10/2016** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Na 34ª Reunião Ordinária realizada nesta data, a Comissão aprova o Parecer da CCJ, após arguição pública, em escrutínio secreto, que conclui pela escolha do nome do Senhor Henrique de Almeida Ávila para exercer o cargo de membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, da Constituição Federal, com 15 votos favoráveis e 2 votos contrários.

Usam da palavra os Senadores, Valdir Raupp, Antonio Anastasia, Cidinho Santos, Garibaldi Alves Filho, Randolfe Rodrigues, Ataídes Oliveira a Senadora Ana Amélia e o Senador José Maranhão, Presidente da CCJ.

É consignado o voto do Senador José Maranhão, Presidente da CCJ.

Anexei o Relatório do Senador Ricardo Ferraço.

**24/08/2016** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO

**Ação:** Na 32ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, o Senador Ricardo Ferraço lê o Relatório e a matéria é submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concede vista coletiva, nos termos regimentais. Encaminhada cópia do Relatório do Senador Ricardo Ferraço e do avulso da matéria aos Senadores membros da Comissão.

**12/08/2016** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## TRAMITAÇÃO

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria incluída na Pauta da Comissão.

**10/08/2016** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido, às 09h54min, o Relatório do Senador Ricardo Ferraço.  
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

**03/08/2016** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** O Presidente da Comissão, Senador José Maranhão, designa Relator da matéria o Senador Ricardo Ferraço.

**19/07/2016** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Matéria aguardando distribuição.

**19/07/2016** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** A Presidência recebeu expediente da Liderança do Bloco Social Democrata; indicando o Senhor HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA para o Conselho Nacional de Justiça, em vaga reservada ao Senado Federal, nos termos do art. 103-B da Constituição. O expediente foi autuado como Ofício nº S/13, de 2016, e vai à CCJ.

*Publicado no DSF Páginas 6*

**19/07/2016** SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

**Ação:** Encaminhado ao Plenário.

**19/07/2016** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** À Secretaria-Geral da Mesa, para juntada de documento.

**14/07/2016** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Matéria aguardando distribuição.

**13/07/2016** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO.

**Ação:** Encaminhado à publicação.  
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*Publicado no DSF Páginas 105-122*

### TRAMITAÇÃO

**13/07/2016** SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

**Ação:** Encaminhado ao Plenário.

**13/07/2016** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** A Presidência recebeu expedientes das Lideranças do Bloco Moderador e do PP, indicando o Senhor HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA para o Conselho Nacional de Justiça, em vaga reservada ao Senado Federal, nos termos do art. 103-B da Constituição. A matéria aguardará a entrega da documentação necessária para sua tramitação.

*Publicado no DSF Páginas 105-129*

**13/07/2016** SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

**Ação:** Aguardando leitura.

**13/07/2016** SF-SEPRTL - Serviço de Protocolo Legislativo

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA

**Ação:** Este processo contém 7 (sete) folhas numeradas e rubricadas.

### DOCUMENTOS

#### OFS 13/2016

**Data:** 13/07/2016

**Autor:** Líderes Partidários

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Indicação do nome do advogado HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA à vaga reservada ao Senado Federal no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em virtude da renúncia do Conselheiro Fabiano Augusto Martins Silveira.

#### Avulso inicial da matéria

**Data:** 13/07/2016

**Autor:** -

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação.  
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**Descrição/Ementa:** Avulso da Matéria

#### Anexo

**Data:** 19/07/2016

**Autor:** -

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** A Presidência recebeu expediente da Liderança do Bloco Social Democrata; indicando o Senhor HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA para o Conselho Nacional de Justiça, em vaga reservada ao Senado Federal, nos termos do art. 103-B da Constituição. O expediente foi autuado como Ofício nº S/13, de 2016, e vai à CCJ.

**Descrição/Ementa:** Expediente da Liderança do Bloco Social Democrata

## DOCUMENTOS

## Relatório Legislativo

**Data:** 10/08/2016

**Autor:** Senador Ricardo Ferraço (PSDB/ES)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido, às 09h54min, o Relatório do Senador Ricardo Ferraço. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

## Parecer

**Data:** 05/10/2016

**Autor:** -

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Na 34ª Reunião Ordinária realizada nesta data, a Comissão aprova o Parecer da CCJ, após arguição pública, em escrutínio secreto, que conclui pela escolha do nome do Senhor Henrique de Almeida Ávila para exercer o cargo de membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, da Constituição Federal, com 15 votos favoráveis e 2 votos contrários.

Usam da palavra os Senadores, Valdir Raupp, Antonio Anastasia, Cidinho Santos, Garibaldi Alves Filho, Randolfe Rodrigues, Ataídes Oliveira a Senadora Ana Amélia e o Senador José Maranhão, Presidente da CCJ.

É consignado o voto do Senador José Maranhão, Presidente da CCJ.

Anexei o Relatório do Senador Ricardo Ferraço.

## Parecer

**Data:** 05/10/2016

**Autor:** -

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Na 34ª Reunião Ordinária realizada nesta data, a Comissão aprova o Parecer da CCJ, após arguição pública, em escrutínio secreto, que conclui pela escolha do nome do Senhor Henrique de Almeida Ávila para exercer o cargo de membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, da Constituição Federal, com 15 votos favoráveis e 2 votos contrários.

Usam da palavra os Senadores, Valdir Raupp, Antonio Anastasia, Cidinho Santos, Garibaldi Alves Filho, Randolfe Rodrigues, Ataídes Oliveira a Senadora Ana Amélia e o Senador José Maranhão, Presidente da CCJ.

É consignado o voto do Senador José Maranhão, Presidente da CCJ.

Anexei o Relatório do Senador Ricardo Ferraço.

**Descrição/Ementa:** (\*) Republicado em 05/10/2016.

## Anexo

**Data:** 05/10/2016

**Autor:** -

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Na 34ª Reunião Ordinária realizada nesta data, a Comissão aprova o Parecer da CCJ, após arguição pública, em escrutínio secreto, que conclui pela escolha do nome do Senhor Henrique de Almeida Ávila para exercer o cargo de membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, da Constituição Federal, com 15 votos favoráveis e 2 votos contrários.

Usam da palavra os Senadores, Valdir Raupp, Antonio Anastasia, Cidinho Santos, Garibaldi Alves Filho, Randolfe Rodrigues, Ataídes Oliveira a Senadora Ana Amélia e o Senador José Maranhão, Presidente da CCJ.

É consignado o voto do Senador José Maranhão, Presidente da CCJ.

Anexei o Relatório do Senador Ricardo Ferraço.

**Descrição/Ementa:** Quadro de votação secreta

### DOCUMENTOS

#### Anexo

**Data:** 05/10/2016

**Autor:** -

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Na 34ª Reunião Ordinária realizada nesta data, a Comissão aprova o Parecer da CCJ, após arguição pública, em escrutínio secreto, que conclui pela escolha do nome do Senhor Henrique de Almeida Ávila para exercer o cargo de membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, da Constituição Federal, com 15 votos favoráveis e 2 votos contrários.

Usam da palavra os Senadores, Valdir Raupp, Antonio Anastasia, Cidinho Santos, Garibaldi Alves Filho, Randolfe Rodrigues, Ataídes Oliveira a Senadora Ana Amélia e o Senador José Maranhão, Presidente da CCJ.

É consignado o voto do Senador José Maranhão, Presidente da CCJ.

Anexei o Relatório do Senador Ricardo Ferraço.

**Descrição/Ementa:** Lista de presença

#### Avulso de parecer

**Data:** 05/10/2016

**Autor:** -

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação o Parecer nº 804/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator Senador Ricardo Ferraço, pela aprovação.

**Descrição/Ementa:** Parecer nº 804/2016-CCJ

#### Listagem ou relatório

**Data:** 09/11/2016

**Autor:** -

**Local:** Secretaria de Atas e Diários

**Ação Legislativa:** 20:16 - Aprovado o Parecer nº 804, de 2016 – CCJ, com o seguinte resultado: Sim - 49; Não - 15; Abst. - 2; Total - 66. Ficam prejudicados o Ofício nº S/15, de 2016 e, conseqüentemente, o Parecer nº 805, de 2016 – CCJ. Será cumprida a deliberação do Plenário.

**Descrição/Ementa:** Votação nominal do Parecer nº 804/2016